

LEI MUNICIPAL Nº2967/2017

“Altera a Lei Complementar Municipal nº 2.605, de 10 de julho de 2.013, que ‘Dispõe sobre a organização administrativa e plano de cargos, funções e vencimentos da Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais’”, no tocante ao seu Anexo III – Escala de Vencimentos.”

**Projeto de Lei Complementar n.101/2017
Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

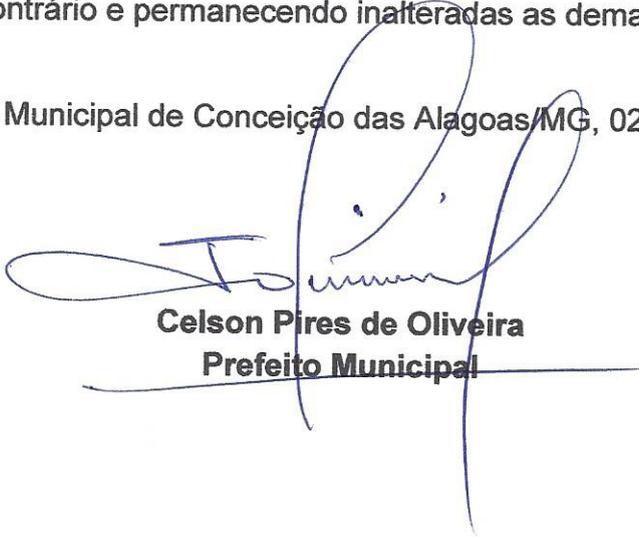
Artigo 1º - Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 2.605, de 10 de julho de 2.013, para que a referência salarial disposta no nível **02-A** passe a corresponder ao valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Artigo 2º - O Cargo em comissão de Supervisor Administrativo continua a ter seus vencimentos dispostos na referência 02-A da Tabela disposta no Anexo III da citada Lei Complementar Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei retroagirá seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2017.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 02 de março de 2017.



Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal